



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 20/2021

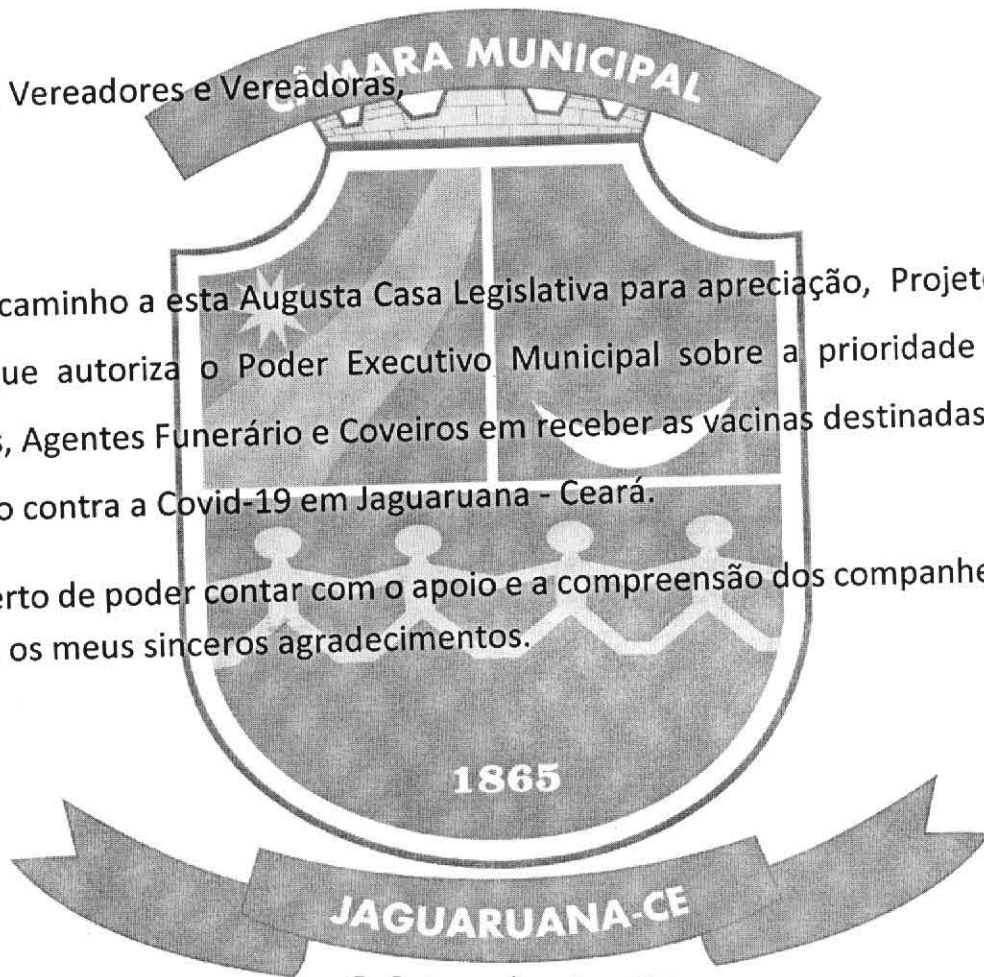
Jaguaruana-CE, 07 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, Projeto de Lei Nº 10/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal sobre a prioridade dos Garis, Atendentes, Agentes Funerário e Coveiros em receber as vacinas destinadas a imunizar a população contra a Covid-19 em Jaguaruana - Ceará.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.



Jose Sáo Maú De Oliveira
José Sérgio Maia de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 195/2021

Recebi a 1ª Via em 07/04/2021

Lauro Gomes
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Jaguaruana-CE, 07 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal sobre a prioridade dos Garis, Atendentes, Agentes Funerário e Coveiros em receber as vacinas destinadas a imunizar a população contra a Covid-19 em Jaguaruana - Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os Garis, Atendentes, Agentes Funerário e Coveiros terão prioridade no Programa Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, no município de Jaguaruana – Ceará.

Parágrafo 1º - Os profissionais que trata o caput deste artigo deverão comprovar a sua contratação e estar trabalhando.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 07 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Jaguaruana

José Sérgio Maia de Oliveira
José Sérgio Maia de Oliveira

Vereador

Protocolo Nº 195/2021

Recebi a 1ª Via em 07/04/2021

Luiz Gomes
Assinatura